



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

TERMO ADITIVO Nº 4 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, inscrito no CNPJ nº 45.093.663/0001 – 36, com sede a Avenida Antônio dos Santos Galante, nº 429 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IRINEO BEOLCHI JUNIOR, portador do RG nº 9757788-1, CPF sob nº 077.491.148-40, doravante denominada CONCEDENTE e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ: nº 71.744.007/0001-66 com matriz à Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Jardim Soraia, CEP 15.075-220, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Luis Appoloni Neto, portador do CPF: 736.654.016-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Tavares Pereira Lima, nº 885, Bloco A, CEP 15061-220, São José do Rio Preto – São Paulo, doravante denominado PROPONENTE, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.25, de 27 de dezembro de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO** com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Trata-se de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022 tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO, DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Cedral e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, para atender até 05 (cinco) educandos, em ensino especial ou fundamental, de 1ª a 3ª série, com deficiência intelectual, diariamente nas instalações físicas da referida Organização da Sociedade Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto a que se refere à cláusula primeira, destina-se a promover o atendimento educacional, em ensino especial ou fundamental de 1ª a 3ª série, para até 05 (cinco) educandos com deficiência intelectual e múltipla, possibilitando aos deficientes intelectuais atendidos pelo ensino e aprendizagem a melhora da independência, autonomia, concentração e atenção; elaborar, produzir e aplicar recursos educacionais especializados e adaptados às necessidades individuais dos educandos, visando sua acessibilidade à inclusão, ao social e à cidadania efetiva e desenvolver 01 mostra pedagógica (presencial ou virtual, o que dependerá das

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

regras sanitárias do momento), estimulando o convívio social e a maior participação das famílias e comunidade na vida do aluno, conforme Plano de Trabalho em anexo, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1 Para a execução da(s) ação(ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA do Termo de Colaboração firmado, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o VALOR MENSAL de até R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), sendo o valor “per capita” de R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), nos termos do Plano de Trabalho apresentado.
- 2.2. O repasse será efetuado por 12 (doze) meses conforme **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** constante no PLANO DE TRABALHO e, depositados na conta bancária – Banco do Brasil - 001 – Agência nº 0057-4, Conta corrente nº 151026-6, para custear, no período, a finalidade pretendida nesta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

- 3.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a parceria constante na cláusula primeira do Termo de Fomento em referência, contados, a partir de 01 de Janeiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2026, sendo a ficha orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade, a qual integrará o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cedral/SP, 15 de Dezembro de 2025, 95º ano de Emancipação Político-Administrativa.



IRINEO BEOLCHI JUNIOR

Prefeito Municipal



**ASSOCIAÇÃO RENASCER –
CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Josmaria Cavonaghi Ouides Acander
CPF: 289 646 018 74
ASSINATURA: Josmaria Ouides Acander
2. NOME: Fulione Oliveira da Silva Batista
CPF: 318.683.788-02
ASSINATURA: Fulione OSB

Fone: (17) 3266-9600